DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO V	VENTANIA, 07 DE MAIO DE 2024	EDIÇÃO N° 849

PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Município de Ventania
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	Vigência		Valor total - R$
	Início	Término	189.000,00
	05/05/2024	02/05/2025	

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE VENTANIA.
CONTRATADA:	CHURRASCARIA ESTRELA BRILHANTE LTDA.
NATUREZA:	CONTRATO N° 62/2022 - REF. Pregão 14/2022.
OBJETO:	Fornecimento de lanches destinados para pacientes que se deslocam até a cidade de Curitiba para tratamento de saúde.
DATA:	30/04/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 82/2023
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2023

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VENTANIA E A PESSOA FÍSICA ANTONIO ASSIS COELHO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE VENTANIA, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, na cidade de Ventania/PR, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. *José Luiz Bittencourt*, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49 e a pessoa física Sr. *Antonio Assis Coelho*, CPF 411.886.329-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR, a seguir denominado **CONTRATADO,** pactuam o presente **Termo de Rescisão Contratual**, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de locação de imóvel n° 82/2023, celebrado em 23/08/2023, de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Tibagi/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

PORTARIA N° 047, DE 06 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera a pedido a servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o protocolado sob nº 302/2024, de 06/05/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Sra. **AUSTRILIA ESCOLASTICA MARTINS DE MATTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.902.457-6/PR, e inscrita no CPF sob nº 017.274.899-26, Matrícula n° 2041, do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2024.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VENTANIA

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE VENTANIA
Dados: 2024.05.06 23:00:22 -03'00'